

RECIBO DE ALUGUEL

Recibo de aluguel 008

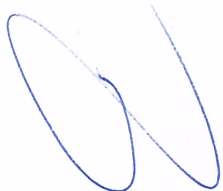
Eu HELEN ALICE COSTA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. 717.750.992-53, recebi do Senhor TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 042.732.302-91, a importância de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) referente ao aluguel do imóvel sito RUA ZACARIAS MENDES RIBEIRO, N.1137 BAIRRO PARAVIANA, referente ao mês de Agosto de 2019.

Boa vista-RR 25/07/2019



HELEN ALICE COSTA DA SILVA

CPF: 717.750.992-53



Prezado Senhor: TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA (LOCATÁRIO)

Venho por meio desta, informar que a partir do mês de Agosto/2019, o aluguel do imóvel situado na rua Zacarias Mendes Ribeiro, nº 1137, bairro Paraviana, sofrerá reajuste e passará a ser no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

HELEN ALICE COSTA DA SILVA
LOCADOR (a)

Boa vista/RR 05/07/2019

RECEBIDO
ASS: 15/07/19
AS: 11/03
EM: 11/03
RECEBIDO
ASS: 11/03
AS: 11/03
EM: 11/03

ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL.

Pelo presente instrumento particular de um lado como LOCADOR HELEN ALICE COSTA DA SILVA. Brasileira, solteira, CI nº 169724 SSP/RR e inscrito sobre o CPF: 717.750.992-53 residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, como LOCATÁRIO: TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA, brasileiro, Senador, casado, CNH:01303095156 DETRAN/RR e CPF:042.732.302-91, FIADOR(A): CIDIAMARA DO CARMO FEITOSA CNH:02903202186, CPF:199.620.882-91, residentes e domiciliados nesta cidade, têm entre si certo e ajustado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam outorgam.

Imóvel situado na Rua Zacarias Mendes Ribeiro, nº 1137 bairro; Paraviana.

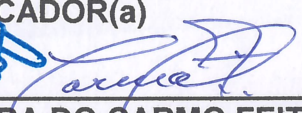
1-Referente a cláusula Segunda do contrato principal, fica renovado o presente em 30 meses a partir do dia 03 (três) de Agosto de 2018 a 03 (três) de Fevereiro 2021, ficando o restante das cláusulas todas em vigor perante ao contrato principal.

2-Referente a cláusula Terceira do contrato principal, o valor do Aluguel sofrerá reajuste e passará a ser no valor R\$2.800,00(Dois mil e oitocentos reais) a partir do mês de Agosto/2019.

3-Referente a cláusula Quinta do contrato principal, as taxas de IPTU e Coleta de Lixo, ficará de responsabilidade do Locador(a), provisoriamente até a regularização de transferência de Titularidade para o mesmo, após essa regularização passará o pagamento anual de inteira responsabilidade do Locatário.

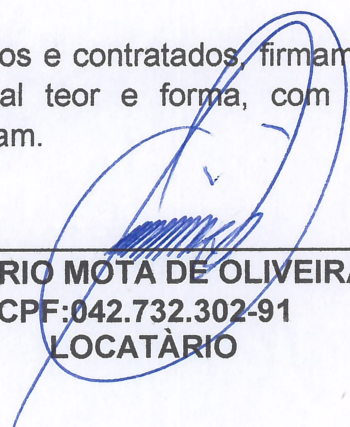
E por estarem nesta e na melhor de direito acertados e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas a tudo presente e que também o assinam.


HELEN ALICE COSTA DA SILVA
CPF:717.750.992-53
LOCADOR(a)


CIDIAMARA DO CARMO FEITOSA
CPF:199.620.882-91
FIADORA

TESTEMUNHAS:

M. Conselheiro Soares Pereira
Kleberson Amorim Silveira


TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
CPF:042.732.302-91
LOCATÁRIO

Reconhecimento/ Autenticação
no verso →

Boa Vista, 25 de Julho / 2019

ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de um lado como LOCADOR HELEN ALICE COSTA DA SILVA, Brasileira, solteira, CI nº 169724 SSP/RR e inscrito sobre o CPF: 717.750.992-83 residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, como LOCATÁRIO: TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA, brasileiro, Senador, casado, CNH: 01303095158 DETRAN/RR e CPF: 042.732.302-81, FIA/DOR(A): CIDIAMARA DO CARMO FEITOSA CNH: 02903202186, CPF: 199.620.882-91, residentes e domiciliados nesta cidade, têm entre si certo e ajustado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam outorgam.

Imóvel situado na Rua Zécanas Mendes Ribeiro, nº 1137 bairro; Paraviana.

1-Referente a cláusula Segunda do contrato principal, fica renovado o presente em 30 meses a partir do dia 03 (três) de Agosto de 2018 a 03 (três) de Fevereiro 2021, ficando o restante das cláusulas todas em vigor perante ao contrato principal.

2-Referente a cláusula Terceira do contrato principal, o valor do Aluguel sofrerá reajuste e passará a ser no valor R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) a partir do mês de Agosto/2019.

3-Referente a cláusula Quinta do contrato principal, as taxas de IPTU e Coleta de Lixo, ficará de responsabilidade do Locador(a), provisionamente até a regularização de transferência de Titularidade para o mesmo, após essa regularização passará o pagamento anual de inteira responsabilidade do Locatário.

E por estarem nesta e na melhor de direito aceitados e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas a tudo presente e que também o assinam.

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
CPF: 042.732.302-81
LOCATÁRIO

HELEN ALICE COSTA DA SILVA
CPF: 717.750.992-83
LOCADOR(A)

CARTÓRIO LOUREIRO
AV. VILLE ROY, Nº 3636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REC SEMELHANTE a(s) assinatura(s)
[C7qv3u0]-CIDIAMARA DO CARMO FEITOSA

ASS. Em testemunho da verdade, Boa Vista, 31/07/2019
Emol: 2,45, FUNDEJURR: 0,25, FISC: 0,10, FECON: 0,10, ISS: 0,10 Vir Selo

Selo: REC FIR 158345YLHU64AWI0KS2133
Consulte seu selo: <https://cidadao.portalselorr.com.br>
CPF Solicitante: 15633730330

DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR

Thays Courinho Weber
Escritor Autorizada
Cartório Loureiro



CARTÓRIO LOUREIRO
AV. VILLE ROY, Nº 3636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REC SEMELHANTE a(s) assinatura(s)
[C7x15C0]-HELEN ALICE COSTA DA SILVA

ASS. Em testemunho da verdade, Boa Vista, 31/07/2019
Emol: 2,45, FUNDEJURR: 0,25, FISC: 0,10, FECON: 0,10, ISS: 0,10 Vir Selo

Selo: REC FIR 158345L26VOK16SNSX1734
Consulte seu selo: <https://cidadao.portalselorr.com.br>
CPF Solicitante: 15633730330

DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR

Thays Courinho Weber
Escritor Autorizada
Cartório Loureiro

Boa Vista, 31 de Julho de 2019